LEI Nº 5291, DE 8 DE ABRIL DE 1997.

CONCEDE DESCONTO NO VALOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU.

(conteúdo obsoleto)

Prefeito Municipal de Sete Lagoas, 8 de abril de 1997.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO CABRAL
Vice-Prefeito Sete Lagoas

JOSÉ AUGUSTO FARIA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município